



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 010/2013

**“EMENTA: ESTABELECE O AFASTAMENTO DA
VEREADORA JUSSARA BARRADA CABRAL
MENEZES DE SUAS ATRIBUIÇÕES DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO -
RJ.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o afastamento de suas atribuições como Vereadora nesta Casa de Leis do município de Cordeiro/RJ, a Sra. JUSSARA BARRADA CABRAL MENEZES, por motivos médicos, conforme documentação carreada juntamente com o processo que corre nesta Casa sob o nº 609/2013.

Art. 2º - Fica o Presidente autorizado, nos moldes do artigo 80 do Regimento Interno, a convocar o suplente da Vereadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 02 de setembro de 2013.

**Robson Pinto da Silva
Presidente**



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

**Mario Antonio Barros de Araújo
Vice-Presidente**

**Anísio Coelho Costa
1º Secretário**

**Gilberto Salomão Filho
2º Secretario**